



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 00627/2013

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dênis Andia para que possa conceder adicional de 30% do vencimento dos servidores que exercem a atividade de vigilante.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os servidores municipais que atuam na função de vigilante não recebem adicional de 30% de periculosidade.

CONSIDERANDO que este direito é reconhecido na legislação federal conforme dispõe Lei nº 12.740/2012.

CONSIDERANDO a Câmara Municipal recentemente protocolou Projeto de Lei Complementar Nº 27/2013 reconhecendo este direito dos Vigilantes que trabalham na linha de frente e enfrentam eventual perigo ou atentado contra o patrimônio público.

CONSIDERANDO que da mesma forma que a Câmara está corrigindo esta injustiça, reconhecendo o direito dos vigilantes desta casa, a Prefeitura poderia fazer o mesmo e conceder este benefício aos servidores do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por servidores que atuam como vigilante em prédios públicos da prefeitura municipal questionando a falta do pagamento deste adicional de 30% e requerem que seus direitos sejam respeitados conforme legislação federal Lei nº 12.740.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dênis Andia para que possa conceder adicional de 30% do vencimento dos servidores que exercem a atividade de vigilante.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de novembro de 2013.

Juca Bortolucci
-vereador-
Lider do PSDB

PROTOCOLO Nº: 10888/2013
DATA: 07/11/2013
HORA: 14:58
USUÁRIO: MARTA